



Associação Assistencial Maria de Nazaré
EEI Maria de Nazaré - CRECHE

PLANO DE TRABALHO 2024

**Associação Assistencial Maria de Nazaré
EEI MARIA DE NAZARÉ**

TERMO DE Colaboração n° 15/2023 – Processo n° 2023/014861

Ribeirão Preto

2023



SUMÁRIO

01.	IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	04
02.	DA MANTENEDORA.....	04
03.	REPRESENTANTE LEGAL.....	04
04.	DO COORDENADOR PEDAGÓGICO	04
05.	DOCUMENTOS PÚBLICOS.....	04
06.	FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO.....	05
07.	JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.....	05
08.	PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO.....	11
09.	OBJETO DA PARCERIA.....	11
10.	DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	11
11.	FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
12.	OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
13.	OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12
14.	DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTA A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.....	14
15.	DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.....	15
16.	PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL.....	16
17.	DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	17
18.	QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA)	20
19.	QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS.....	20
20.	QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	20



21.	QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS.....	21
22.	CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	22
23.	DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	23
24.	CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	24
25.	QUADRO PESSOAL – DOCENTE.....	25
26.	QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS.....	25
27.	QUADRO PESSOAL – GESTORES.....	26
28.	QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS.....	27
29.	DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA.....	27
30.	DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	28
31.	FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	32
32.	DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	33
33.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	35
34.	PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA PLANO DE APLICAÇÃO.....	36
	34.1. PLANO DE APLICAÇÃO.....	36
	34.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	37
35.	TRANSPARÊNCIA	38
36.	ANEXOS	39



PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: EEI MARIA DE NAZARÉ
CNPJ: 52.392.396/0001-63
Data da Constituição: 07/09/1984
Endereço: Rua Romano Coró, 216 – Pq Indl Tanquinho
Telefone: (016) 3626-0018
E-mail: parc.mariadenazare@educacao.pmrp.sp.gov.br

2. DA MANTENEDORA:

Nome: Associação Assistencial Maria de Nazaré
CNPJ: 52.392.396/0001-63
Endereço: Rua Romano Coró, 266
Telefone: (016) 3626-0018
E-mail: administrativo@vovoalbano.org.br

3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Harak Freiria Yeda
Endereço: Rua Expedicionário Elizaldo Chrisostomo, 400 ap 2
Cargo na Entidade: Presidente
Telefone: (016) 98802-9844
E-mail: presidente@vovoalbano.org.br
Formação Profissional: Produtor de Vídeo
Início do Mandato: 01/01/2021
Término do Mandato: 31/12/2023 (renovação 2024-2026 em registro)

4. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Nome: Márcia Aparecida Aspirot
Endereço: Rua Sérgio Achê 1151 -T1 Ap15 – P. Verde
Telefone: (016) 3636-7555
E-mail: maaspirot@gmail.com
Formação Profissional: Pós-Graduação (Ed Infantil e Coordenação)
Carga Horária: 44 horas

5. DOCUMENTOS PÚBLICOS (ver anexo):

- I. Ato de Autorização de Funcionamento;
- II. Alvará de Funcionamento e Validade;
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária;
- IV. AVCB



V. Quadro dos membros que compõem a Brigada de Incêndio

QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Adilma Maria da Silva	Evacuação	30/11/2022
Ariana do Espírito Santo Pereira	Evacuação	30/11/2022
Fabírcia Pereira Soares Silva	Evacuação	30/11/2022
Marcia Aparecida Aspirot	Ações Combate	30/11/2022
Maria Aparecida de Amorim	Evacuação	30/11/2022
Patrícia Camilo Brunherotti	Evacuação	30/11/2022
Renata Vital	Evacuação	30/11/2022
Roberta Arcaro Brito	Evacuação	30/11/2022
Roberta Cristina Benedicto	Evacuação	30/11/2022
Rosa Maria Goulart	Ligar 193	30/11/2022
Shirlei do Nascimento Silva	Evacuação	30/11/2022

Obs.: este quadro fica em local visível e de grande circulação.

6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Art 2º A Associação Assistencial Maria de Nazaré tem por finalidade desenvolver projetos e serviços educacionais de assistência social, baseados nos preceitos das legislações vigentes, tendo seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Único – Para atingir a finalidade Estatutária, a Associação fica autorizada a celebrar convênios com órgãos internacionais, nacionais, privados e oficiais, nos três níveis de governo :Federal, Estadual e Municipal.

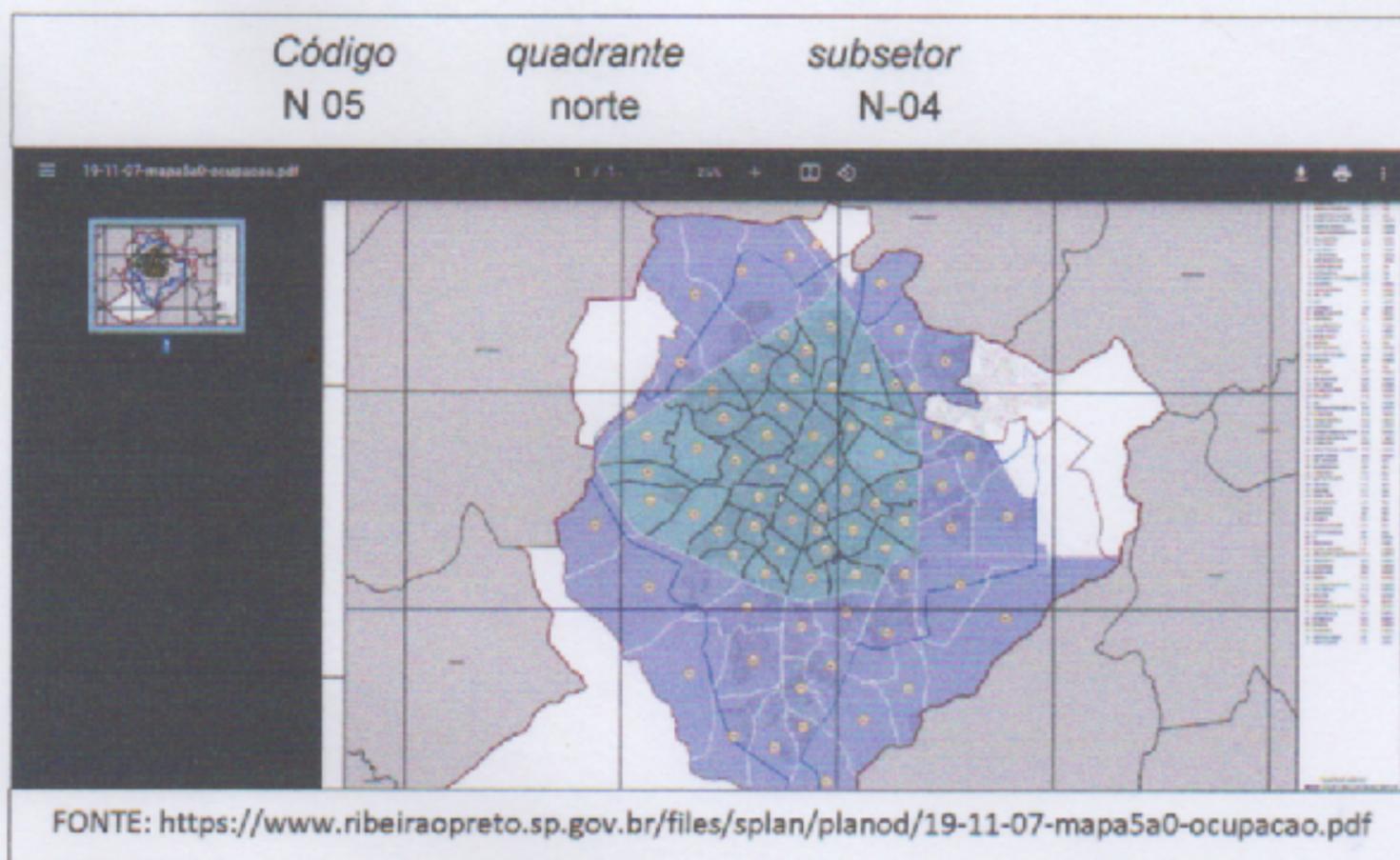
7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

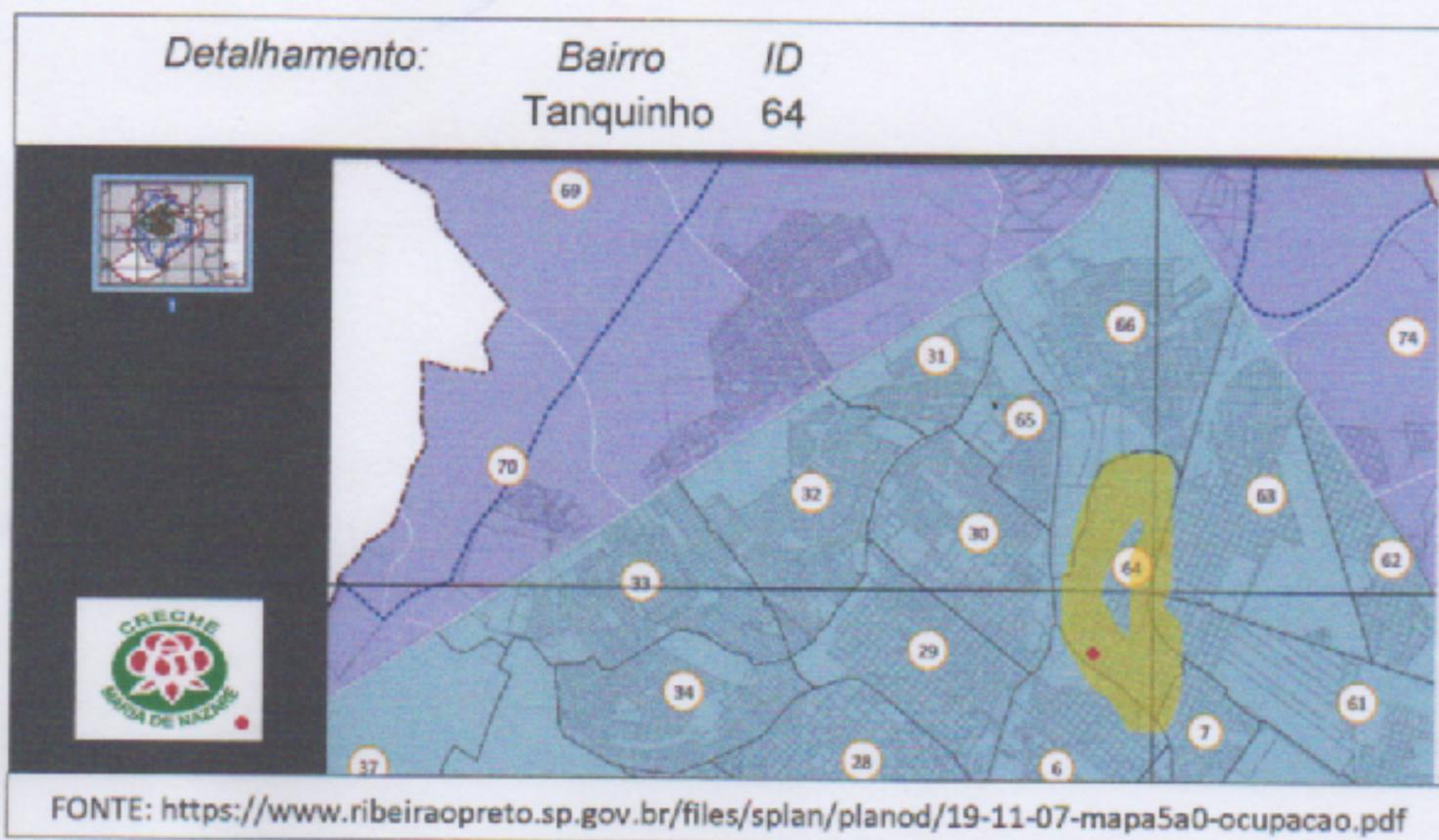
Pela tradição da Instituição em seu trabalho junto à comunidade local (39 anos), associado à busca de autoaprimoramento e ampliação de atendimento, aliado ainda à demanda do Plano Nacional da Educação de atender, no mínimo, até 2024 50% das crianças em idade de creche, a EEI Maria de Nazaré vem solicitar a presente e aproveita o ensejo para apresentar um pouco de sua comunidade e trajetória.



Em 2009 a Zona Norte era composta por 48 bairros, dentre estes o Parque Industrial Tanquinho, que como o nome traz, tem o maior número de empresas (600 de natureza mista) do município, mas apresenta baixa qualidade de vida: poucas áreas verdes; espaços com intensa poluição sonora e atmosférica, e tráfego pesado de veículos. (conforme artigo do caderno especial da Folha de São Paulo de 19/11/2011). Incluímos ainda: descarte inadequado de lixo em via pública, ocupação indevida, pessoas em situação de rua, drogadição e furtos, sobretudo fiação.

Desde sua idealização, há 39 anos, a Associação Assistencial Maria de Nazaré, através da “Creche Maria de Nazaré”, como é conhecida pela comunidade local a EEI Maria de Nazaré, tem atuado no Parque Industrial Tanquinho.





2010 - conforme DOM publica-se o Ato da Secretaria Municipal da Educação de 17/11/10 – nº 14/2010 – que autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e Homologa o Projeto Pedagógico da EEI Maria de Nazaré com o curso de Educação Infantil, que à época atendia crianças de zero a 5 anos.

Ainda em 2010, haviam 44 favelas e 23 mil habitantes vivendo nelas, sendo que muitos destes são pessoas que vieram de outras cidades ou mesmo estados à procura de melhores oportunidades de vida em Ribeirão Preto, porém não conseguiram emprego e acabaram por afixar-se em aglomerados subnormais, ou mesmo se conseguiram, estão presos a subempregos. E este é um pequeno retrato, com base no cenário descrito, de nossa comunidade: casais jovens, com baixa escolaridade, com subempregos ou atividades econômicas pontuais e autônomas:



Associação Assistencial Maria de Nazaré
EEI Maria de Nazaré – CRECHE

(data base 2017 – Pesquisa realizada pela própria EEI Maria de Nazaré)

	idade dos Pais	
	Mãe	Pai
até 15		
16 a 19	1,78%	
20 a 24	23,21%	4,46%
25 a 29	16,07%	20,57%
30 a 34	6,25%	8,39%
35 a 39	5,36%	4,46%
40 a 44	0,89%	2,68%
45 a 49		0,89%
50 a 54	0,89%	1,78%
55 a 59		
acima 60		1,78%
	54,45%	45,55%

	Estado Civil
solteiro	7,14%
casado	17,15%
convivente	55,71%
separado	20,00%
	100,00%

	Ativ Profissional
Dona de Casa	3,32%
Diarista	18,65%
Pedreiro e afins	4,02%
Desempregado	12,10%
Aposentado	0,59%
Preso	7,26%
Coletor Reciclável	2,64%
Autônomo (1)	21,26%
Diversos CLT (2)	30,16%
	100,00%

(1) barbeiro, mecânico, electricista, "chapa", polidor, motoboy, calheiro, costureira, salgadeira, segurança, caseiro

(2) repositor, vendedor, estoquista, lavrador, encarregado, balconista, atendente, empacotador, recepcionista, operador de máquinas, metalúrgico, telemarketing, professora.

	Escolaridade			
	Mãe		Pai	
	completo	incompleto	completo	incompleto
Ens Fund	16,10%	5,93%	21,19%	8,49%
Ens Médio	12,71%	16,95%	9,32%	7,61%
Ens Sup	0,85%	0,85%		
	29,66%	23,73%	30,51%	16,10%

	Renda Familiar	
Classe C	R\$ 3.748,01 a R\$ 9.370,00	1,43%
Classe D	R\$ 1.874,01 a R4 3.748,00	27,14%
Classe E	até R4 1.874,00	71,43%
		100,00%

fonte IBGE 2018

Após esse estudo inicial e passada a pandemia (COVID-19), percebemos os impactos sociais, emocionais e educacionais quando da retomada em 2021. Assim em 2022 começamos a repensar nossas propostas educacionais, assim



Convivente (50%)

-

cor: 47% brancos
47% pardos
06% negros

Escolaridade: EM completo: mães = 17%

49%

pais = 9%

35%

Renda: até R\$1.874,00 (71%)
(50%).... BF = 78%

R\$ 1.000,00

Bolsa Família

Ocupação: Autônomos (21%)
(pai)

18% (mãe) 26%

CLT (30%)
38% (p)

c/registro: 30% (m)

Desempregado (12%)
(pai)

30% (mãe) 22%

Há necessidade de maiores e melhores dados para um comparativo, porém a escolarização mínima parece não estar cumprindo seu papel de promoção social, uma vez que a renda média se manteve, indicando que a ocupação profissional ainda guarda, para a grande maioria, uma característica de subemprego ou de baixa qualificação e dependência do 'Auxílio Emergencial' (antigo Bolsa Família).

Também há que se trazer à discussão a questão de identidade e as atividades esportivas, de lazer e culturais, as quais estão associadas em grande parte a andar de bicicleta, uso de espaços públicos como praças e parques, ao 'ouvir música' e telas (celulares e TV). Com isso, nossa participação, enquanto unidade escolar e para além do suporte às famílias (alimentar e cuidar das crianças permitindo que os pais trabalhem), como é ainda colocado e entendido



pelos usuários como função das creches, é trazer a toda comunidade (interna e externa) cultura – diversão – debate – valores e trocas.

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

Crianças em idade escolar pertencentes ao nível escolar: Educação Básica – Educação Infantil – Creche: destinado ao atendimento de crianças de 06 meses até 03 anos.

9. OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa Educação Básica, acolhendo, dentro do segmento Educação Infantil, a faixa de ensino não obrigatório – CRECHE (crianças de zero a três anos), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2024.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



PARTE II

11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

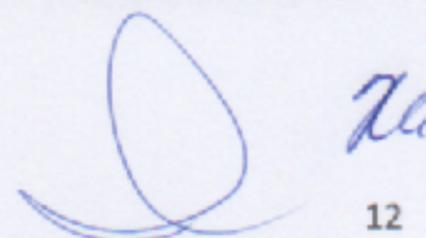
12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;





- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Por definição, OBJETIVOS são os resultados que a instituição escolar espera alcançar por meio de uma ação educativa intencional e sistemática.

Geral – transformar a escola num ambiente lúdico, dinâmico, criativo e prazeroso para uma aprendizagem significativa e onde a criança se sinta respeitada e feliz;

Específico –

- Propor atividades capazes de promover a socialização
- Instigar a curiosidade e assim o conhecer
- Estimular o espírito investigativo
- Proporcionar troca de experiências e opiniões entre as criança-criança, criança-adulto e vice-versa.
- Oferecer oportunidades variadas para que a criança construa sua identidade e autonomia
- Implantar estratégias para formação de hábitos, atitudes e valores.

Dada a importância desses pontos, para que haja sua viabilidade, os planejamentos serão interdisciplinares e em consonância dialógica com os cinco Campos de Experiência, primando-se pelos Direitos de Aprendizagem postulados pela BNCC, proporcionando a vivência do processo educativo, objetivando proporcionar situações para que, enquanto cidadãos, nossos



alunos respondam positivamente às grandes necessidades contemporâneas de aprendizagem:

- aprender a aprender
- aprender a fazer
- aprender a ser
- aprender a conviver e conhecer

E ainda modestamente acrescentaria:

- aprender a empreender

14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTA A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL:

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.


14



15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLOGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

A Resolução CNE/CEB 05/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, possui caráter de execução obrigatório. Seu conteúdo deve ser expresso no cotidiano das instituições de Educação Infantil, sejam elas públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos).

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.694/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII. notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei;
- IX. promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- X. estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.



Durante a na vigência da parceria com a Secretaria Municipal da Educação, em atendimento à Constituição Federal e à LDB 9394/96 é vedada a prática de doutrinação religiosa, ensino religioso no âmbito das instituições escolares de Educação Infantil.

Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material escolar ou didático, uniforme escolar.

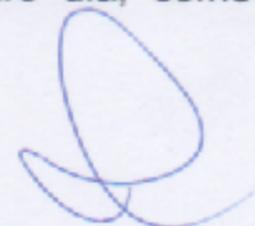
16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL:

Na elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares das instituições de Educação Infantil, estas deverão evidenciar o cumprimento da:

- Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares de Educação Infantil,
- Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil

Na organização para o funcionamento de Educação Infantil, deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade. Em relação às experiências de aprendizagem, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, bem como as que promovam atividades mecânicas e não significativas.

A instituição de Educação Infantil deve estabelecer práticas que respeitem os direitos fundamentais da criança desde o primeiro dia, como nas


16



situações de acesso e permanência à escola, assegurando na rotina de cada turma, o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.

17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as 'competências do aluno', além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

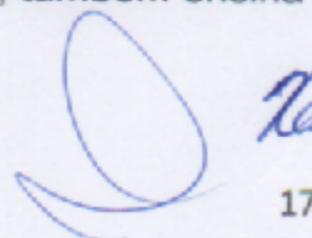
Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas:

- Como preparar os professores?
- Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina





enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores, voltada inteiramente para as aulas expositivas, deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor da/na educação infantil, se reinvente.

Nossa Formação se dará presencial e remotamente:

- Remotamente: utilizando as lives promovidas pela SME – Divisão de Educação Infantil, acrescida de outros temas e assuntos de interesse da comunidade docente da instituição;

- Presencialmente: encontros promovidos pela instituição e descritos em calendário escolar, assim como encontros semanais com cada educador para ajustes e orientações do trabalho individual.

Alinhando à nossa proposta pedagógica 2023, traremos todas as nossas ações e atividades sobre o olhar: **AFETIVIDADE E COGNIÇÃO**. Pensando em um professor que pode se identificar com cinco decisões por ele assumidas no planejamento e desenvolvimento do curso, as quais certamente terão implicações marcadamente afetivas, interferindo profundamente na futura relação que se estabelecerá entre o aluno e o objeto de conhecimento em questão. Segue-se uma síntese de cada uma dessas cinco decisões.

1) **Para onde ir** – a escolha dos objetivos de ensino nunca foi uma questão técnica; ao contrário, é uma decisão que sempre reflete valores, crenças



e determinadas concepções de quem decide, seja um professor ou uma equipe de trabalho. Uma escola voltada para a vida implica em objetivos e conteúdos relevantes, tomando-se como referência o exercício da cidadania, o que aumenta a chance de se estabelecerem vínculos afetivos entre o sujeito e os objetos.

2) **De onde partir** – o aluno como referência: o mais importante consiste no que o aluno já sabe. Investigue-se isso e ensine-se ao aluno de uma forma consequente (Ausubel). Juntamente com esse princípio, o autor propôs o conceito de aprendizagem significativa. Isso significa que planejar o ensino a partir do que o aluno já sabe sobre o objeto em questão, aumenta as possibilidades de se desenvolver uma aprendizagem significativa, marcada pelo sucesso do aluno em apropriar-se daquele conhecimento e tal sucesso tem inegáveis implicações afetivas.

3) **Como caminhar** – a organização dos conteúdos. A falta de uma organização lógica pode aumentar as possibilidades de fracasso por parte do aluno, tendo como consequência a, já citada, deterioração das relações entre o aluno e o referido objeto em questão.

4) **Como ensinar** – a escolha dos procedimentos e atividades de ensino. Nesta dimensão, são indiscutíveis os aspectos afetivos envolvidos através da relação professor-aluno. No entanto, a questão da escolha dos procedimentos apresenta uma outra dimensão com implicações afetivas nem sempre prontamente identificáveis: trata-se da questão da adequação/inadequação da atividade escolhida, em função do objetivo que se tem. É até possível identificar situações de ensino que apresentam objetivos relevantes, porém com atividades inadequadas ou "desmotivadoras" para os alunos.

5) **Como avaliar** – uma decisão contra ou a favor do aluno? Sem dúvida, a questão da avaliação escolar tem sido apontada como um dos grandes



problemas do ensino. São notáveis os efeitos aversivos da avaliação tradicional, dificultando sobremaneira o processo de vinculação entre o sujeito e os objetos de conhecimento. Propomos que se resgate a função diagnóstica da avaliação, ou seja, visando ao aprimoramento do processo de apropriação do conhecimento pelo aluno.

PARTE III

18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

ANO 2024	Abertura	Fechamento
Secretaria da escola	7h	17h

19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:

ANO 2024	Entrada	Saída
Período integral (se houver)	7h	17h
Período parcial manhã	-	-
Período parcial tarde	-	-

20. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO:

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2024	59	59



21. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS (conforme a projeção realizada junto ao setor de supervisão):

A EEI Maria de Nazaré, para o ano letivo de 2024, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Ciclo 2	A	7	1	Integral	Patrícia Camilo Brunherotti
Ciclo 2	B	7	1	Integral	Adilma Maria da Silva
Ciclo 3	A	9	4	Integral	Ariana do Espírito Santo Pereira
Ciclo 3	B	10	4	Integral	Shirlei do Nascimento Silva
Ciclo 4	A	13	2	Integral	Roberta Arcaro Brito
Ciclo 4	B	13	3	Integral	Maria Aparecida de Amorim

Obs.: documentos de habilitação anexado ao final.



PARTE IV

22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nossa unidade aderiu ao cardápio 100% SME (anexo).



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE NAZARÉ

TERMO DE ACEITE

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
RECEBIMENTOS TOTAIS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Departamento de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
Divisão de Nutrição Escolar (DNE)

ESCOLA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE NAZARÉ
Endereço: RUA ROMANO CORÓ, 226
E-mail: administrativo@vovoalbaro.org.br
Telefone: 016-3626-0018

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

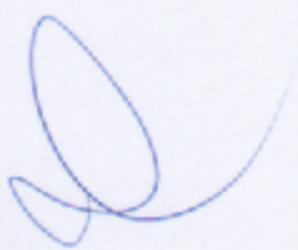
- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saídas de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos do Departamento de Alimentação Escolar –SME exclusivamente aos alunos.


Harak Freiria Yéda
Presidente

Associação Assistencial
Maria de Nazaré
"Lar do Vovo Albano"
Creche Maria de Nazaré
CNPJ 52.392.396/0001-63

Ribeirão Preto, 23 de Novembro de 2021.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ –
RUA ROMANO CORÓ, 226 14675-630 RIBEIRÃO PRETO-SP
CRECHE MARIA DE NAZARÉ CNPJ. 52.392.396/0001-63 INSC ESTADUAL 152070





23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- Instalações		Quantidade	
Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	SECRETARIA	1	1
2	SALA MULTILINGUAGEM*	1	1
3	REFEITÓRIO	2	2
4	COZINHA	1	1
5	BANHEIRO COZINHEIRAS	1	1
6	DESPENSA	1	1
7	HORTA SUSPensa	1	2
8	LAVANDERIA	2	1
9	ALMOXARIFADO	1	1
10	DEPÓSITO	1	1
11	SALA DE ARTES	1	1
12	CHUVEIRÃO	1	1
13	SALA REFERÊNCIA	4	4
14	SALA REFERÊNCIA/BRINQUEDOTECA	1	1
15	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS	2	2
16	BANHEIROS ADULTO (feminino e masculino)	2	2
17	VESTIÁRIOS INFANTIS (meninos e meninas)	2	2
18	PÁTIO COBERTO/playground	1	2
19	BERÇÁRIO	1	2

(*) leitura, vídeo e música.

- Equipamentos		Quantidade	
Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	TELEVISÃO	1	2
2	DVD	0	1
3	APARELHO DE SOM	1	2
4	COMPUTADOR	1	3*
5	IMPRESSORA	1	2
6	MICRO SYSTEM	0	4

(*) Secretária + Professores + Cozinha

23



24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

ATIVIDADE/PROJETO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z	FREQUÊNCIA
PROJETO FÉRIAS (janeiro e julho)	x						x						Mês todo
PROJETO ADAPTAÇÃO		x											15 dias
PROJETOS EDUCACIONAIS*		x	x	x	x		x	x	x	x	x		Mês todo
FORMAÇÃO PROFESSORES		x	x	x	x		x	x	x	x	x		1 x semana
ESCOLA DA FAMÍLIA **		x				x					x		1 x mês /turma + bilhetes
PROJETO CANTOS E ENCANTOS		x	x	x	x		x	x	x	x	x		1 x semana

(*) escopo detalhado dos Projetos Educacionais, a saber: Título, Público Alvo, Introdução, Justificativa, Duração, objetivos, Desenvolvimento, Finalização e Avaliação, serão apresentados no Plano Escolar, porém objetivarão a Linguagem, Leitura e Afetividade em suas temáticas.

"a criança, ao se desenvolver psicologicamente, vai se nutrir principalmente das emoções e dos sentimentos disponíveis nos relacionamentos que vivencia. São esses relacionamentos que vão definir as possibilidades de a criança buscar no seu ambiente e nas alternativas que a cultura lhe oferece, a concretização de suas potencialidades, isto é, a possibilidade de estar sempre se projetando na busca daquilo que ela pode vir a ser" (Mahoney, 1993, p. 68).

(**) terá como objetivo uma "conversa" escola-família, tendo por tema as crianças que formam este triângulo amoroso (família-criança-escola): nosso encontro será semanal com conversas-bilhetes; uso de caixas de dúvidas e sugestões e conversas presenciais em nossas reuniões de Pais e Escola



PARTE V

25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:

25.1. Quantitativo

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2 - TURMA A	07	Sala 1 com 25m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00
Ciclo 2 - TURMA B	07	Sala 1 com 25m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00
Ciclo 3 - TURMA A	09	Sala 4 com 28m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00
Ciclo 3 - TURMA B	10	Sala 4 com 28m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00
Ciclo 4 – TURMA A	13	Sala 3 com 20m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00
Ciclo 4 – TURMA B	13	Sala 2 com 23m ²	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.206,00

25.2. Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
Ciclo 2 - TURMA A	06	Patrícia Camilo Brunherotti	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.206,00
Ciclo 2 - TURMA B	08	Adilma Maria da Silva	44h Sem.	CLT	Pedagogia*	R\$ 3.206,00
Ciclo 3 - TURMA A	10	Ariana do Espírito Santo Pereira	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.206,00
Ciclo 3 - TURMA B	09	Shirlei do Nascimento Porfirio	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.206,00
Ciclo 4 – TURMA A	13	Maria Aparecida de Amorim	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.206,00
Ciclo 4 – TURMA B	13	Roberta Arcaro Brito	44h Sem.	CLT	Pedagogia	R\$ 3.206,00

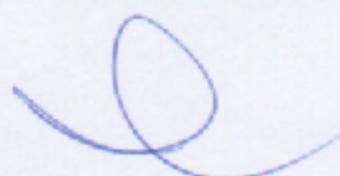
(*) formada em magistério e cursando Pedagogia.

Obs.: sala 4 – reversão Brinquedoteca

26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

26.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Sala	Ciclo 2 – A e B	1	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00
Auxiliar de Sala	Ciclo 3 – A e B	1	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00
Auxiliar de Sala	Ciclo 4 – A e B	1	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00

 25



26.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Sala	Apoio ao educador	Renata Vital	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00
Auxiliar de Sala	Apoio ao educador	Aline Sena dos Santos	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00
Auxiliar de Sala	Apoio ao educador	Roberta Cristina Benedicto	44h Sem.	CLT	R\$ 1.544,00

27. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):

27.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	01	44h Sem.	CLT	R\$ 3.776,00

27.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	Açessoramento Educadores; Formação Continuada da Equipe; Apoio às famílias e crianças; Serviços de Secretaria ligados ao educacional: Sistema CODERP, SED, GAE, Educacenso, Presença, INEP, CMDCA e suas operacionalidades; Elaboração de Planos, Projetos, Planejamentos, PPP e Normativo Interno.	Márcia Aparecida Aspirot	44h Sem.	CLT	R\$ 3.776,00



28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

28.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Cozinheira	01	44h Sem.	CLT	R\$ 1.664,00
Auxiliar de Cozinha	01	44h Sem.	CLT	R\$ 1.432,00
Serviços Gerais	01	44h Sem.	CLT	R\$ 1.363,00

28.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Cozinheira	Execução cardápio oferecido pela Rede	Rosa Maria Goulart	44h Sem.	CLT	R\$ 1.664,00
Auxiliar de Cozinha	Apoio à cozinha	Eliana Ap. Simão de Andrade	44h Sem.	CLT	R\$ 1.432,00
Serviços Gerais	Limpeza e manutenção geral dos espaços utilizados	Fabírcia Pereira Soares Silva	44h Sem.	CLT	R\$ 1.363,00

PARTE VI

29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA:

(Lei 13019/14)

4.3.1 A instituição obedecerá rigorosamente aos critérios de inscrição/matricula/formação de agrupamentos estabelecidos pelas normas vigentes no sistema municipal de ensino, inclusive participando dos momentos reservados para a projeção do atendimento a demanda da

 27



Educação Infantil, integrada a rede municipal de ensino, junto ao Setor de Supervisão de Ensino.

4.3.2 O atendimento/capacidade da instituição de educação Infantil deverá cumprir com rigor ao estabelecido pela Resolução SME nº 8/2001, a qual, estabelece entre outros assuntos, o número de alunos por turma e a proporção professor /criança.

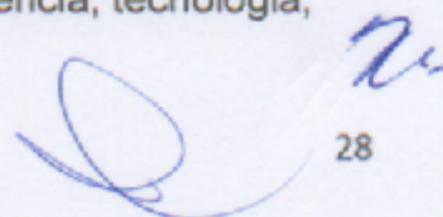
30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

(Lei 13019/14)

4.4.3 Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material escolar ou didático, uniforme escolar.

Visando o desenvolvimento integral do sujeito, a proposta curricular deve estar fundamentada na construção de processos educativos que contemplem temas contemporâneos, preferencialmente de maneira transversal, interdisciplinar e integradora. Segundo o RCMRP, as escolas precisam incorporar os seguintes temas em suas propostas pedagógicas:

- Direitos da criança e do adolescente;
- Educação para o trânsito;
- Educação ambiental;
- Educação alimentar e nutricional;
- Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso;
- Educação em direitos humanos;
- Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- Saúde, vida familiar e social;
- Educação para o consumo;
- Educação financeira e fiscal, trabalho, ciência, tecnologia;





- Diversidade cultural;
- Erradicação da pobreza;
- Boa Saúde e bem-estar;
- Igualdade de gênero;
- Água limpa e saneamento;
- Energia acessível e limpa;
- Consumo e produção responsáveis;
- Combate às alterações climáticas;
- Educação de qualidade;
- Redução das desigualdades;
- Paz, justiça e instituições fortes;
- História Local.

Em sua formulação devem ser considerados elementos diversos, tais como as concepções de escola e sociedade, a comunidade e suas culturalidades, a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, as metodologias adotadas nos percursos formativos dos estudantes, os projetos conduzidos pela unidade escolar (os quais serão integrados como ANEXOS).

Cabe aqui destacar que a construção curricular está pautada em conteúdos expressos pelas leis e normatizações a fim de garantir os preceitos legais da educação nacional.

A BNCC (BRASIL, 2018) também apresenta essa visão de que a

[...] Educação Básica deve visar a formação e o desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas [...] e [...] assumir uma visão plural, singular e integral da criança [...] o conceito de educação integral refere-se à construção intencional de processos educativos [...] sintonizados com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea BRASE, 2017, p14).

Em síntese, como diz a Profa. Zilma Oliveira, [...] a educação infantil está em grande movimentação [...], tem havido significativas mudanças na forma como hoje se compreende a função social e política desse nível de ensino e a



concepção de criança e seu processo de aprendizado e desenvolvimento. Com isso, novas propostas didáticas e pontos de vista vão renovando nosso olhar sobre o cotidiano das creches e pré-escola, enfim, sobre a primeira infância. Isso tem se apresentado nos encontros da área educacional, sejam estes promovidos pela SME e pelas próprias instituições educacionais em seus processos internos de Formação Continuada, convidando os educadores a pensar e repensar, ciclicamente, seu trabalho e postura junto às crianças e às famílias.

Dentro deste repensar junto, há que se ter um olhar para o entorno, para o momento atual da comunidade local e da comunidade global, pois o cidadão é do bairro, da cidade, do mundo, é terrestre. Assim, o currículo deve articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico da sociedade por meio de práticas planejadas e permanentemente avaliadas que estruturam o cotidiano das instituições.

Conceito este bem distante dos conteúdos obrigatórios, ou disciplinas estanques dos demais níveis da Educação Básica. Distante do equivocado pensar que na Educação infantil não há necessidade de qualquer planejamento de atividades, ou que estas estão voltadas a comemorar determinadas datas sem avaliar o sentido e o valor formativo dessas comemorações.

A definição de currículo defendida nas Diretrizes põe o foco na ação mediadora da instituição de Educação infantil e como articuladora das experiências e saberes das crianças e os conhecimentos que circulam na cultura mais ampla e que despertam o interesse das crianças.

O cotidiano de nossa unidade, dentro dos contextos de vivência, oportunidade, e estímulos ao desenvolvimento e à aprendizagem, propõe a organização de diversos aspectos:

- os tempos de realização das atividades (ocasião, frequência, duração),



- os espaços em que essas atividades transcorrem (o que inclui a estruturação dos espaços internos, externos, de modo a favorecer a todas as turmas e todos os campos de experiências

Para tanto, seguem os quadros:

- ✓ Rotina – quadro que estabelece, em linhas gerais, o percurso da criança dentro da unidade escolar, garantindo o funcionamento da operação escola, o atendimento às crianças e a dinâmica dos atores escolares (ANEXO)
- ✓ Espaços Educativos – quadro que estabelece os ambientes e as situações de aprendizagem, garantindo mobilidade e experiências diversas em espaços preparados (ANEXO)
- ✓ Matriz Curricular – (ANEXO)

O currículo da Educação Infantil é constituído pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular, conforme definida no documento legal, e pela parte diversificada, sendo concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e devem refletir a inseparabilidade das dimensões do cuidar e do educar. Esses eixos orientam as experiências pelas quais as crianças, a partir da relação com outras crianças e com adultos, constroem o conhecimento e apropriam-se dos saberes, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil, o currículo está estruturado em 5 (cinco) campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, garantindo às crianças os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Ainda há outros projetos pedagógicos (ANEXOS) que integram essas experiências, de modo que o



planejamento de materiais, espaços e tempos visem à promoção do papel ativo da criança na construção de significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

É importante ressaltar que a proposta da BNCC não é transformar essas competências em disciplina curricular, mas as articular a outras competências relacionadas aos arranjos curriculares, trabalhadas transversalmente ao longo de toda a educação básica.

31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.694/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- XI. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- XII. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- XIII. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- XIV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- XV. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- XVI. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- XVII. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- XVIII. notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei;

Te.



XIX. promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

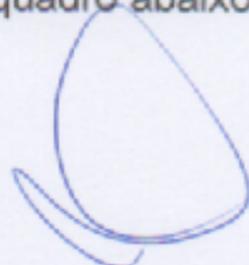
XX. estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Trazer os Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil, se faz mais necessário do que nunca. Debatê-los com toda a comunidade escolar, é ainda mais vital. Realizamos uma enquete, via 'pesquisa colorida', inicialmente de 3 (três) dos 7 (sete) grandes grupos estabelecidos para a educação Infantil. E estamos formatando para 2024 um grupo de estudos/reuniões denominado 'Protetores da Qualidade' para debater seus resultados e propor formas de melhor, tanto o que não está bom como o manter sempre em alta o que está bom.

A avaliação acompanha o andamento do Plano de Trabalho proposto e suas implicações em todos os seguimentos de atuação da instituição educacional. Assim, a verificação constante das ações e metas apresenta um retrato do para onde se está indo e permite a correção de rota e o foco nos objetivos que estão sendo almejados. Para tanto, é necessário criar mecanismos e instrumentos que realizam esse trabalho periodicamente, uma vez que a análise dos resultados alcançados, dos processos em andamento e das dificuldades encontradas servirão como dados para redirecionar as ações e metas.

Assim, para avaliar se as ações planejadas estão solucionando os problemas detectados, pode-se recorrer ao uso do quadro abaixo:



De.



Associação Assistencial Maria de Nazaré
EEI Maria de Nazaré – CRECHE

Problemas	Metas	Ações	Responsáveis	Prazo
Espaço inadequado para o atendimento que entendemos ser adequado para o ciclo 2	Proporcionar um espaço mais iluminado, arejado e aberto para o Ciclo 2	Conversa com a Diretoria da Instituição	Diretores e Coordenação (conversas preliminares)	60 dias (set-out/23)
			Diretores e Coordenação (próximos passos)	1 ano (retomada após conclusão da etapa posterior)
Necessidade de criação de espaço C1 e atendimento deste segmento que é demanda da macro-região	Criar sala e anexos para atendimento de 12 (doze) crianças de 4 meses a 9 meses	Conversa com a Diretoria da Instituição	Diretores e Coordenação (conversas preliminares)	90 dias (out-dez/23)
		Orientações e bases para início do projeto	SME através da sua área de Obras	90 dias (out-dez/23)
		Estudo Preliminar do Projeto	Engenheiro Civil	90 dias (nov-Dez/23-Jan/24)
		Formalização e Validação junto à Nova Diretoria	Conselho Diretivo e Consultivo da Nova Diretoria	1 ano (Jan/24 a Jan/25)
		Formalização e Validação SME	Supervisão SME + Setor de Obras	1 ano (Jan/24 a Jan/25)
	Formalização junto aos órgão competentes	Órgãos colegiados (Obras, Vigilância e Bombeiros)	1 ano (Jan/24 a Jan/25)	
Ambientes com necessidade de revitalização e oportunidade de situações autônomas e ativas de experenciação e aprendizado.	Adequar estes ambientes, uma vez que o espaço também promove o aprendizado, desde que adequados à proposta pedagógica	Solário (captação água do chuveirão para reuso) – USO consciente	OSC (Diretoria de Obras e Coord Pedagógica)	2 anos (até jan/2026)
		Área 'Trânsito' (pintura, plantio, semáforo, cones, sombrite) onde as crianças possam vivenciar situações de relações no trânsito)	OSC (Diretoria Financeira e Coord Pedagógica)	2 anos (até jan/2026)
Número insuficiente de Materiais Pedagógicos	Adquirir e melhorar acervo da Biblioteca e cantinhos de leituras das salas referência	Aquisição efetiva, por meio da compra efetiva do bem ou participação em programa federal	OSC (Diretoria Financeira e Coord Pedagógica)	2 anos (até jan/2026)
			PNLD – SME (aguardando liberação sistêmica)	1 ano (até jan/2025)



	Estações de Atividades (brinquedos não estruturados)	Confecção	OSC (Diretoria Financeira), Coord Pedagógica Educadores e Auxiliares	1 ano (até jan/2025)
Minimizar possíveis impactos no Atendimento Especial em Sala Comum, em função da ausência de um profissional AEE específico	Organizar, coletivamente um Plano de Desenvolvimento Individual, a partir dos alunos que permanecem em continuidade.	Projeto e Roda de debate Validação SME Execução	Coord Pedagógica e Educadoras (Auxiliares convite) Div de Ed. Especial Coordenação e educadores	Fase 1 (Dez-23) Fase 2 (Fev - 24) Out-23 (1os contatos) Suporte 2024 Durante o ano de 2024

Para melhor entendimento:

- **Problemas:** problemas prioritários encontrados na instituição;
- **Metas:** situações ou estados desejados a serem alcançados para resolver um problema que afeta a qualidade da educação pretendida pela escola. As metas podem estar no âmbito pedagógico, administrativo ou institucional;
- **Ações:** são formas de tarefas interrelacionadas, escolhidas para atingir cada meta. São realizadas pelos mantenedores, pela direção pedagógica, pelos professores, auxiliares, funcionários, família ou comunidade em geral.
- **Responsáveis:** são todos os envolvidos no acompanhamento da realização das ações;
- **Prazos:** tempos de curta, média ou longa duração.

PARTE VII

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2025	Físico e Sistema.



**34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS
NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS
ABRANGIDOS PELA PARCERIA:**

34.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas com Pessoal (A)	R\$ 612.133,00
Remuneração	R\$ 524.033,00
INSS	R\$ 45.500,00
FGTS	R\$ 42.600,00
Material de Consumo (B)	R\$ 21.500,00
Material pedagógico (jogos e brinquedos) para o desenvolvimento das atividades escolares, e Material hidráulico (torneiras, canos etc.), Elétrico (fiação, tomada etc.)	R\$ 10.500,00
Higiene e Limpeza	R\$ 12.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (C)	R\$ 41.600,00
Água e Esgoto	R\$ 2.000,00
° Luz	R\$ 11.000,00
Telefone e Internet	R\$ 3.600,00
Mecânica	R\$ 0,00
Profissional Liberal	R\$ 0,00
Locação PJ	R\$ 0,00
Manutenção e reparos (elétrica, civil, hidráulica, predial)	R\$ 25.000,00
Despesas de Capital (D)	R\$ 0,00
TOTAL (A + B + C + D)	R\$ 675.233,00



34.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$
JANEIRO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
FEVEREIRO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
MARÇO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
ABRIL	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
MAIO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
JUNHO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
JULHO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
AGOSTO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
SETEMBRO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
OUTUBRO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
NOVEMBRO	80,00%	R\$ 83.105,60	10,00%	R\$ 10.388,20	10,00%	R\$ 10.388,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 103.882,00
DEZEMBRO	80,00%	R\$ 41.552,80	10,00%	R\$ 5.194,10	10,00%	R\$ 5.194,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 51.941,00
TOTAL	80,00%	R\$ 540.186,40	100%	R\$ 67.523,30	10,00%	R\$ 67.523,30	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 675.233,00

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)


37

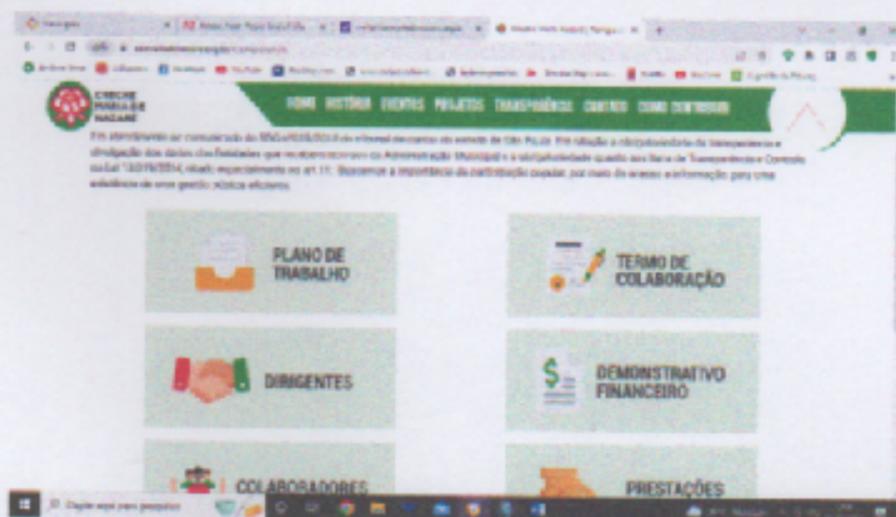


PARTE VII

35. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

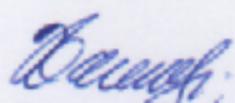
- I. Informar o endereço eletrônico: <http://eemariadenazare.org.br>

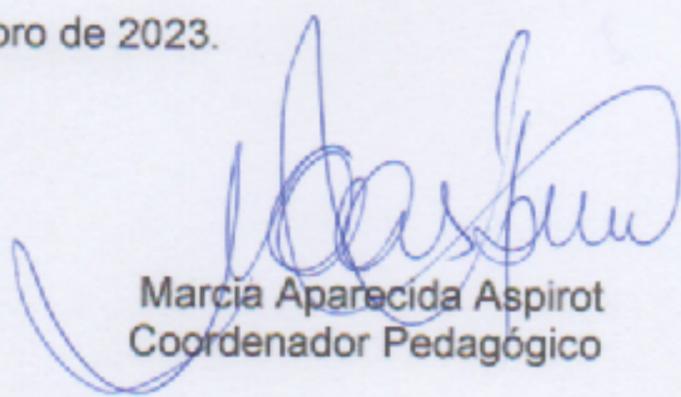


- II. Anexar fotos do site.



Ribeirão Preto, 10 de novembro de 2023.


Harak Freiria Yeda
Presidente


Marcia Aparecida Aspirot
Coordenador Pedagógico



ANEXOS

I – Ato de Autorização de Funcionamento



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 38 - Nº 8.626
Quinta-feira, 18 de Novembro de 2010
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.430

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 129/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e foi promulgada a seguinte lei:

Artigo 1º - Visando extingui os atuais cargos existentes à disposição do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Anexo II, da Lei nº 5.948 (Quadro de Pessoal do Município), de 04 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a extinção de Cargos e Funções do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica extinto 05 (cinco) cargos de "Assessor Parlamentar" Símbolo C-11, de provimento em comissão, no cargo de sua denominação e exoneração pela Mesa Diretora do Legislativo.

Artigo 2º - Fica criado 03 (três) cargos de "Assessor Parlamentar" Símbolo C-4, de provimento em comissão, no cargo de sua denominação e exoneração pela Mesa Diretora do Legislativo.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo de "Assessor Especial" Símbolo C-12, de provimento em comissão, no cargo de sua denominação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, na seguinte forma:

Artigo 4º - O cargo de "Assessor de Comunicação Interna" Símbolo C-13, de provimento em comissão, passa a ser denominado "Assessor Parlamentar" Símbolo C-8.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2010, retroagindo às disposições em contrário, em conformidade com a Lei nº 9.095, de 04 de janeiro de 2001.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2010.

DÁRCY VERA
Prefeita Municipal

WILLIAM ANTONIO LATINI
Secretário Municipal de Governo

LUCR LUCHEZI JUNIOR
Secretário Municipal de Cade Civil

VERA LUCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Cm 02/10/10

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DE 17/11/10 - Nº 14/2010

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no âmbito do Processo SMF nº 036/2010:

Artigo 1º - Autoriza a funcionamento, através do Registro em a 1ª Unidade de Ensino Fundamental **PRIMARIA DE NAZARÉ**, localizada à Rua Bartolomeu Corrêa, nº 226 - Bairro Colônia Tanquinho, em Ribeirão Preto/SP, mantida pela Associação Assistencial Maria de Nazaré, CNPJ nº 02.392.289/0001-00, sediada no mesmo local com o Colégio de Educação Infantil para atender crianças de zero a 5 anos.

Artigo 2º - O responsável pela instituição será designado a manter cadastrado o seu Registro e a sua Ficha Pedagógica a Aplicação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEDONIA VENTURA MOURÃO
Secretaria Municipal de Educação

04/10/10

Fazenda

PORTARIA SMF Nº 016

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2010

MANOEL SARAVIA, Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, conforme conferido no artigo 22º da Lei nº 2.181 de 20/07/08, Estatuto das Fazendas Municipais, instaura Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação das fatos relatados no Ofício 2007/040 de Petrópolis, bem como responsabilidades, a ser conduzida pelo Conselho Sindicante composto pelos Funcionários Municipais Ezequiel Gomes Filho, Presidente, Carlos Alberto Mihal, Membro e Mark Passalunghi Silva, Secretário, pelo prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta, promover a aprovação.

04/10/10

PORTARIA SMF Nº 017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto das Fazendas Municipais, instaura a Portaria, por prazo de 30 (trinta) dias a Portaria SMF nº 015/10, para conclusão da análise administrativa aporizada.

CONFIRMA-SE

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2010

MANOEL SARAVIA
Secretário Municipal da Fazenda

04/10/10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPM

ATO Nº 236

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

A Diretoria Superintendente Indireta do Instituto de Previdência dos Municípios de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, em decorrência da

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Educação

PORTARIA INTERNA Nº 041

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Regulamenta, promulga e dá outras providências a vigência da Portaria



II – Alvará de Funcionamento

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
DEPTO ANALISE E CONTROLE PROJETOS

ALVARÁ DE LICENÇA Nro. 36718

O Diretor do Dep. de Análise e Controle de Projetos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na forma da lei em vigor,

Atendendo a requerimento da parte interessada e de acordo com despacho exarado, concede este alvará de licença.

Nro. Processo: 2008 032586 2
Cadastro (CTM): 107423
Proprietário: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE
Localização: RUA ROMANO CORO
Complemento: SET. SUNSET Nro. 00216
Loteamento: PQ INDUSTRIAL TANQUINHO
Lote: 09 E 10 Quadra: 01
Resp. técnico: ROGERIO LUIZ DUO

Ampliação Comercial Horizontal CHI

Objeto do alvará:
AMPLIACAO COMERCIAL HORIZONTAL (SALA PARA REPEITORIO E CRECHE), LOCALIZADO NA RUA ROMANO CORO N.216, NOS TERMOS DO PROCESSO N.032586.2/2008 E DE ACORDO COM A PLANTA APROVADA

Observações:
A CONSTRUIR=37,54 M2 A REGULARIZAR=372,51 M2
AREA TOTAL=410,05 M2

Valor emolumentos R\$: 89,04
Nro. do DAM: 181967

Obs.: - Somente ocupar o imóvel após a expedição do Habite-se.
- Não será permitido o preparo de argamassa ou concreto em via pública
- Os infratores serão multados de acordo com a lei.

Ribeirão Preto, 10 de Maio de 2010


JOAO CARLOS ALVES DAGUANO
CHEFE DA PGE-23

Informado por: 2806MLOURDES